

Leitura - 14/10/25
1º Votação - 21/10/25
2º Votação - 28/10/25

RF nº: 076/2025



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

APPROVADO
Reunião: 28 / 10 / 25
Manoel Casciano da Silva - Presidente

VISTO
Serra Talhada, 28 de 10 de 25
Rosimério Luiz Alves Costa - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Reciclagem de Serra Talhada e Região, e dá outras providências.

O Vereador **Manoel Casciano da Silva**, com fundamento no que lhe confere o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Reciclagem de Serra Talhada e Região (Recicla Serra Talhada), inscrita no CNPJ nº 47.781.436/0001-29, entidade privada sem finalidade lucrativa.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta Lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente, e possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo Único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 10 de outubro de 2025.

Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 14 de outubro de 2025.

MANOEL CASCIANO DA SILVA
Vereador

CMVST..PROT-0000005318..10/10/2025..10:42..00001..SPTD